



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 97/23 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB E A EMPRESA CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB por intermédio da Secretária Municipal de Saúde (órgão) contratante), com sede à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.º inscrita no CNPJ sob n.º 08.925.968/0001-30,, neste ato representado(a) pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, Brasileira, Casado, residente e domiciliada na Rua João Suassuna, S/N - Centro - DESTERRO - PB, CPF nº 58695.000, CPF (MF) nº 428.092.582-87 Carteira de Identidade nº 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.620.716/0001-80, sediado(a) na Avenida Regent, 600, Sala 205 - Bairro: Alphaville, Lagoa dos Ingleses - Nova Lima/MG - CEP: 34.018.000 - CEP: 34018000 - UF: MG - Município: Nova Lima, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1081221, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 353.032.716-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.073/23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 010/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição Parcelada de Equipamentos médico, e eletroeletrônico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de DESTERRO/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
0010	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO- DIMENSÕES 0.43 x 0.30 x 0.37 CM-ELETROCARDIOGRAFIA (ECG), 3 OU 5 VIAS COM 7 DERIVAÇÕES MOSTRADAS SIMULTANEAMENTE; OXIMETRIA (SPO2) COM CURVA PLESTIMOGRAFICA – COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DE SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) – TECNOLOGIA DIGITAL DE MEDIDAS PRECISAS EM SITUAÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO; TEMPERATURA 02 (DOIS) CANAIS SIMULTÂNEOS (CULTANEO/SUPERFICIAIS – ESOFÁGICO/RETAL) – SENSOR IMERSÍVEL CIRCULAR OU TUBULAR, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIPB), AUTOMÁTICA COM INTERVALO DE MEDIÇÃO PROGRAMÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CONTINUA. ACIONAMENTO E INTERRUPTÃO POR TECLADEDICADA. PROTEÇÃO SOBRE PRESSÃO POR HARDWARE;TAXA DE RESPIRAÇÃO POR Sonda NASAL E/OU BIOIMPEDÂNCIA RESPIRATORIA TRANSTORÁCICADE TRAÇADO COM GANHO AUTOMÁTICO; DETECÇÃO DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMADO – CONFORME USUÁRIO; ANALISADOR DE ARRITMIA INCORPORADO; DETECÇÃO DO SEGMENTO DE ST E QRS; CALCULADOR DE MEDICAMENTOS INCORPORADO; TELA EM TFT LCD (CRISTAL LIQUIDO)	4	UN	R\$ 4.500,00	18.000,00	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	COLORIDO DE 10 POLEGADAS. APRESENTAÇÃO DE ATÉ 8 FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS, E DOS VALORES NUMÉRICOS MEDIDOS; ALARME VISUAL E AUDÍVEL COM LIMITES PROGRAMÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS; ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE 360 HORAS; BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA ENERGIA INCORPORADA. FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA DE RUIÍDO DA REDE ELÉTRICA; TENSÃO DE REDE ELÉTRICA 90 A 264 VCA 50/60HZ; IDIOMAS DISPONÍVEIS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, POLONÊS, FRANCÊS, CHINÊS, ÁRABE, RUSSO, ITALIANO, TURCO ETC.; BRILHO DA TELA E VOLUME AJUSTÁVEIS E INDEPENDENTES; DETECÇÃO DE MARCA PASSO; PROTEÇÃO PARA USO SIMULTÂNEO COM DESFIBRILADOR;					
0011	MONITOR CARDIACO - O MONITOR POSSUI MUITAS FUNÇÕES QUE PODEM SER USADAS PARA MONITORAMENTO CLÍNICO EM ADULTOS, PEDIATRAS E RECÉM-NASCIDOS. OS USUÁRIOS PODEM SELECIONAR DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE PARÂMETROS DE ACORDO COM DIFERENTES REQUISITOS. O MONITOR, ALIMENTADO POR 100-240V ~, 50 / 60HZ, ADOTA UM LCD TFT COLORIDO DE 12,1 "", EXIBINDO DATA E FORMA DE ONDA EM TEMPO REAL. ELE PODE EXIBIR DE FORMA SÍNCRONA FORMA DE ONDA DE OITO CANAIS E PARÂMETROS DE MONITORAMENTO COMPLETOS, EQUIPADOS COM UM GRAVADOR TÉRMICO OPCIONAL DE 48 MM. O MONITOR PODE SER CONECTADO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO CENTRAL VIA FIO OU REDE SEM FIO PARA FORMAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE REDE. ESTE DISPOSITIVO PODE MONITORAR PARÂMETROS COMO ECG, RESP, NIBP, SPO2 E TEMP DE CANAL DUPLO, ETC. ELE INTEGRA O MÓDULO DE MEDIÇÃO DE PARÂMETROS, DISPLAY E GRAVADOR EM UM DISPOSITIVO PARA FORMAR UM EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL. SUA BATERIA INTERNA SUBSTITUÍVEL TRAZ MUITO CONVENIENTE PARA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÃO: 314 MM (L) x 145 MM (W) x 264 MM (H). PESO: 3,9 KG. COMPRIMENTO DOS CABOS: 2,9 MT	01	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/06/23 e encerramento em 31/12/23, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.

Valtecio de Almeida Just
Prefeito
CPF: 428.002.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

10 301 1013 1036 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS- Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para atender aos usuários da saúde.

10 301 1013 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE - FUS

Objetivo: Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos na saúde do município

211 Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde,

Fonte: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

no elemento de despesa nº 4.4.90.52 00 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.832.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro/PB, 16 de Junho de 2023.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito

CPF: 426.042.582-87

Valtecio de Almeida Justo

Responsável legal da CONTRATANTE

MARCO AURELIO

MARQUES

FELIX:35303271668

Assinado de forma digital por

MARCO AURELIO MARQUES

FELIX:35303271668

Dados: 2023.06.16 09:40:00 -03'00'

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Maria Alves de Moura

Nome: *099.517.834-22*
CPF:

Geolaymo de Jesus

Nome: *099.517.834-22*
CPF: